



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3418 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 22 de março de 2023



Cosern atende pedido da Prefeitura e retira postes do meio da rua

A COSERN começou a realizar o deslocamento de postes no Bairro Paraíso. O serviço atende uma solicitação da Prefeitura de Pau dos Ferros, que enviou o pedido para empresa de energia em março de 2022.

Mesmo com a demora da COSERN, a atual gestão conseguiu atender uma demanda antiga da população que, há mais de 10 anos esperava a retirada de postes do meio da rua.

Ao todo, cinco postes da rede de iluminação estão sendo realinhados na rua João Francisco do Nascimento. Após concluído, o serviço deverá resolver o problema e garantir maior fluidez e maior segurança no trânsito da localidade.

TEXTO:ASCOM



MAGEM:ASCOM



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0019

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS TRAVA ANTI PÂNICO, A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO RIO GRANDE DO NORTE – CBMRN, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO GINÁSIO POLIESPORTIVO “OSILAVO CHAVES”, LOCALIZADO NO BAIRRO NAÇÕES UNIDAS, NESTE MUNICÍPIO.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **F MATHEUS DA C GOMES**, inscrito no CNPJ nº **48.581.084/0001-20**, no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 22 de março de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Port. 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0019

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)